



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, representada pelo seu Presidente, Senhor IVANDRE BOCALON, Prefeito municipal de Passos Maia, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 1.510,145, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 625.625.769-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa: TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede na Avenida Luiz Brambatti, 1184, BOX 20, Parque Industrial, Fernandópolis, SP, inscrita no CNPJ sob nº 15.299.291/0001-38, neste ato representada pelo Sr. TALES EDUARDO BELUCO SANT'ANNA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 44598866-6, inscrito no CPF sob nº 318.001.108-47, domiciliado na Rua Mauro Bortolozzo, 725, Parque Universitário, Fernandópolis - SP, CEP - 15600-000, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Têm por objeto este contrato, a contratação de empresa especializada em sistema de elevação vertical para o fornecimento e instalação de 01(um) ELEVADOR - SEM CASA DE MÁQUINAS, com capacidade mínima para oito passageiros, incluindo garantia, através de fornecedor selecionado na Chamada Pública 0001/2016 - Tomada de Preço 0001/2016, do tipo menor preço global, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Subcláusula Primeira - A execução dos serviços do objeto acima contratado será efetuada de acordo com Termo de Referência - Anexo I do Edital Chamada Pública 0001/2016 - Tomada de Preços 0001/2016, mediante requisição emitida pelo departamento responsável.

  
TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA - ME  
CNPJ: 15.299.291/0001-38  
DIRETOR  
TALES E. B. SANT'ANNA



# AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes da Chamada Pública 0001/2016 - Tomada de Preço nº 0001/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da assinatura contratual, vigorando até 31 de Dezembro de 2016, e será de acordo com o Cronograma Físico Geral, podendo ser prorrogado caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante ofício devidamente justificado pelo setor de engenharia.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 15(quinze) dias após a assinatura contratual, à importância total de R\$ 75.894,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante a emissão da nota fiscal por parte da CONTRATADA.

Subcláusula Primeira. As parcelas referentes aos valores acordados, serão transferidas via on line, para a conta corrente da CONTRATADA, servindo o depósito como comprovante de pagamento.

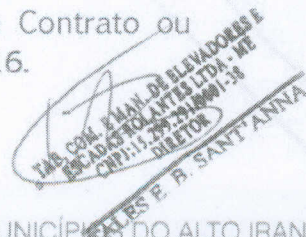
Subcláusula Segunda - Os preços são fixos, podendo ocorrer o reajuste somente diante de fato superveniente e devidamente justificado, não ocorrendo qualquer espécie de reajuste nas parcelas.

## CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Chamamento Público 0001/2016 - Tomada de Preços 0001/2016.

  
CARLOS E. B. SANT'ANNA  
DIRETOR  
EMP. COM. E MAN. DE ELEVADORES E  
RECAD. ST. JOAQUIM LTDA - ME  
CNPJ: 13.295.241/0001-58



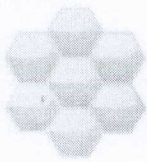
# AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

## CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável:

- a) Pela execução dos serviços contratados;
- b) Pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução e instalação do objeto contratado;
- c) Permitir que os engenheiros da AMAI inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, alimentação, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- e) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- g) Providenciar as custas e fornecimento da placa indicativa da obra, bem como aprovação pelos poderes ou companhias concessionárias de serviços públicos quando for o caso, de todos os componentes dos projetos;
- h) Manter em local visível ao público, a placa de identificação da obra;
- i) Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- j) Manter o isolamento do local durante a execução da obra;
- k) Por apresentar:
  1. No momento da assinatura do Contrato:
    - 1.1. Orçamento, cronograma e projeto em meio digital
  2. Para liberação da ordem de Serviço:
    - 2.2. ART de Execução;
  3. Para a liberação dos pagamentos:
    - 3.2. Diário de obra;
    - 3.3. CND;
    - 3.4. Alvará de Habite-se;
    - 3.5. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;



# AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

### 3.6. GFIP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços que serão prestados;
- b) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- c) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA enseja a sua rescisão, podendo ela ocorrer de forma amigável. Acaso não ocorra a rescisão amigável, ficará sujeita a CONTRATADA as seguintes consequências contratuais:

- a) Devolução do valor por ela recebido, devidamente corrigidos em 1% ao mês, somados ainda a multa correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor total do contrato;
- b) Perda dos materiais e serviços já executados em favor da Contratante;

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste Contrato deverá se acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:


Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

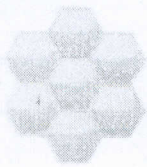
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, mediante acordo das partes, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XANXERÊ-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

  
TAM COOP. Y ENK DE DESARROLLO E  
SERVICIOS COLABORATIVOS LTDA. - ME  
CNPJ: 15.988.291/0001-38  
DIRETOR  
RALES E B. STANT'ANNA



# AMAI


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Xanxerê, SC, em 21 de Março de 2016.

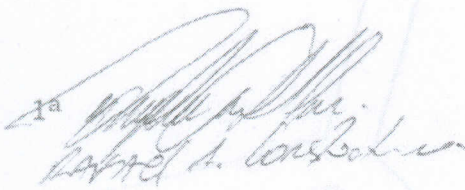
  
Ivandre Bocalon  
PRESIDENTE AMAIT

CONTRATANTE

  
Eduardo Belucos  
TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO  
DE ELEVADORES E ESCADAS  
ROLANTES LTDA - ME


CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª   
Laynel A. Cordeiro

2ª

|  |   |                |
|--|---|----------------|
| RECEBEMOS DE TAB COM. E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROL. LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO |   | NF-e           |
| DATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.059 |
|  |   | SÉRIE: 1       |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>TAB COM. E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROL. LTDA - ME</b><br><br>AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1184 - BOX 20 - DISTRITO INDUSTRIAL III, Fernandópolis, SP - CEP: 15600000 - Fone/Fax: 34427175 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada <b>1</b><br>1 - Saída | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3516 0315 2992 9100 0138 5500 1000 0000 5910 6010 7732</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|  | Nº 000.000.059<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>135160189345469 - 29/03/2016 14:18</b>   |

|                                    |                                    |  |                            |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDAS     | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |  | CNPJ<br>15.299.291/0001-38 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>304062040114 |                                    |  |                            |

|  |                                |                               |                       |
|--|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                       |                                |                               |                       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO IRANI | CNPJ/CPF<br>83.678.086/0001-33 | DATA DA EMISSÃO<br>29/03/2016 |                       |
| ENDEREÇO<br>RUA FLORIANO PEIXOTO, 10 - TERREO                | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>89820-000              | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO<br>Xanxere   | FONE/FAX                       | UF<br>SC                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL    |
|  |                                |                               | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |

|                   |
|-------------------|
| FATURA            |
| PAGAMENTO A PRAZO |

|                                 |                         |                                    |                                    |                                       |                                  |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO              |                         |                                    |                                    |                                       |                                  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>75.894,00 |                                  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                  | VALOR TOTAL DA NOTA<br>75.894,00 |

|                                     |                                  |             |                  |                    |              |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |                                  |             |                  |                    |              |
| RAZÃO SOCIAL                        | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO                            | MUNICÍPIO                        |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |
| QUANTIDADE                          | ESPÉCIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |  |          |      |      |       |        |             |            |         |           |          |            |           |
|--------------------------|--|----------|------|------|-------|--------|-------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.   | VLR. UNIF.  | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 01                       | ELEVADOR ELÉTRICO PARA PASS DEF FISICO CAPACIDADE 08 PASS /600KG VELOCIDADE MINIMA: 1,00M/S OU 60M/MIN SISTEMA DE TRACÃO: ACIONAMENTO COM MAQUINA SEM ENGRANAGENS COM COMANDO ACVF CIRCUITO FECHADO MEIO DE TRACÃO: ELEMENTOS DE TRACAO EM POLIURETANO OU BORRACHA COM ENCORDAMENTO INTERNO DE AÇO TENSÃO: 220/380 VOLTS PARTIDAS: 120 PH PERCURSO: 6000MM- 03 PARADAS | 84281000 | 0101 | 6102 | PC    | 1,0000 | 75.894,0000 | 75.894,00  |         |           |          |            |           |

10 parcelas 7589,40

|                              |                          |                          |                |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN             |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>19350 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|  |                    |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS   |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br><br>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: VENDA Á PRAZO ( PARCELAMENTO EM 10 VEZES ) CONFORME TOMADA DE PREÇO 001 /2016 CHAMADA PÚBLICA 001/2016 EDITAL 002/2016 CONTRATO 01/ 2016 CONVÊNIO REFORMA ASSOCIAÇÃO | RESERVADO AO FISCO |



08/04/2016 09:59:53

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| Nome           | ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS |
| Agência        | 5239-6                    |
| Conta corrente | 8249-X                    |

**Creditado**

---

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| Nome           | TAB COMERCIO E MANUTENCAO |
| Agência        | 402-2                     |
| Conta corrente | 30622-3                   |
| Valor          | 7.589,40                  |
| Data           | Nesta data                |

---

|              |                                |                     |
|--------------|--------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J8993526 ANDREZA GALLAS        | 06/04/2016 15:52:13 |
|              | J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN | 08/04/2016 09:59:53 |

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN.



09/05/2016 15:54:18

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS  
Agência 5239-6  
Conta corrente 8249-X

**Creditado**

---

Nome TAB COMERCIO E MANUTENCAO  
Agência 402-2  
Conta corrente 30622-3  
Valor 7.589,40  
Data Nesta data

---

Assinada por J8993526 ANDREZA GALLAS 09/05/2016 14:50:22  
J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN 09/05/2016 15:54:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN.





10/06/2016 09:32:45

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS  
Agência 5239-6  
Conta corrente 8249-X

**Creditado**

---

Nome TAB COMERCIO E MANUTENCAO  
Agência 402-2  
Conta corrente 30622-3  
Valor 7.589,40  
Data 10/06/2016

---

Assinada por J8993526 ANDREZA GALLAS 06/06/2016 15:28:41  
J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN 10/06/2016 09:32:45

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN.



12/07/2016 15:25:23

## Transferência entre contas diversas

|                |                                | Debitado  | *                   |
|----------------|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Nome           | ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS      |           |                     |
| Agência        | 5239-6                         |           |                     |
| Conta corrente | 8249-X                         |           |                     |
|                |                                | Creditado |                     |
| Nome           | TAB COMERCIO E MANUTENCAO      |           |                     |
| Agência        | 402-2                          |           |                     |
| Conta corrente | 30622-3                        |           |                     |
| Valor          | 7.589,40                       |           |                     |
| Data           | Nesta data                     |           |                     |
| Assinada por   | J8993526 ANDREZA GALLAS        |           | 12/07/2016 15:23:54 |
|                | J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN |           | 12/07/2016 15:25:23 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN.



## Emissão de comprovantes - 3o nível

12/01/2017 16:46:47

02/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:43:10  
523905239 SEGUNDA VIA 0008  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS  
AGENCIA: 5239-6 CONTA: 8.249-X

=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 02/09/2016          |
| NR. DOCUMENTO         | 660.402.000.030.622 |
| VALOR TOTAL           | 7.589,40            |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TAB COMERCIO E MANUTENCAO  
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 30.622-3  
NR. DOCUMENTO 665.239.000.008.249

=====

NR. AUTENTICACAO 5.E88.067.345.ABD.CBF

Transação efetuada com sucesso por: J8993526 ANDREZA GALLAS.



30/09/2016 12:48:08

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado** \*

---

Nome ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS  
Agência 5239-6  
Conta corrente 8249-X

**Creditado**

---

Nome TAB COMERCIO E MANUTENCAO  
Agência 402-2  
Conta corrente 30622-3  
Valor 7.589,40  
Data Nesta data

---

Assinada por J8993526 ANDREZA GALLAS 30/09/2016 11:47:05  
J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN 30/09/2016 12:48:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN.